



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 13764 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 49 Fornecedor: 1034731 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 49/2024

Fornecedor: 1034731 - TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI
EIRELI ME

Centro de Custo: 12.001.011 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Telefone: 3624-0332

Responsavel:

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 224

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal

Vínculo: 260070003085 - FNS - Captação Ponderada

Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação bens imóveis

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	62653	5	UNI		R\$69,00	R\$345,00
Produto: COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO						
2	62654	5	UN		R\$103,00	R\$515,00
Produto: LAVATÓRIO BRANCO						
3	17269	20	UNI		R\$7,00	R\$140,00
Produto: VÁLVULA						
4	62655	5	UN		R\$23,00	R\$115,00
Produto: VÁLVULA AMERICANA						
5	62656	5	UNI		R\$339,00	R\$1.695,00
Produto: BANCADA MÁRMORE BRANCO C/ CUBA DE EMBUTIR 150X60 CM						
6	62657	5	UNI		R\$42,00	R\$210,00
Produto: SIFÃO COPO BRANCO						
7	62659	18	METROS		R\$28,00	R\$504,00
Produto: BARRA DE ALUMÍNIO DE 3,5X3,5						
Valor Total:						R\$3.524,00

Justificativa de uso:

Aquisição de materiais de construção para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006, conforme justificativa anexa.

Recebido em: 29/04/2024



Assinado eletronicamente por:
MAICON GOULART LAUREANO
029.806.089-20
29/04/2024 16:31:44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 16:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66zff5a1a9dc1>.
POR MAICON GOULART LAUREANO:02980608920 EM 29/04/2024 16:31





TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

1.2. Da justificativa

Uma justificativa plausível para adquirir materiais de construção através de dispensa de licitação para a estruturação da Unidade de Saúde Centro 006, poderia se basear nos seguintes pontos:

- Urgência na conclusão da obra: A inauguração iminente da Unidade de Saúde Centro 006 requer a conclusão rápida das obras e a disponibilidade dos materiais de construção para garantir a funcionalidade do espaço no prazo estipulado. A demora decorrente de um novo processo licitatório poderia comprometer a inauguração e, conseqüentemente, a prestação de serviços de saúde à comunidade local.

- Escassez ou especificidade dos materiais no mercado local: Em alguns casos, os materiais específicos necessários para a construção de uma Unidade de Saúde podem não estar disponíveis em grande quantidade ou variedade no mercado local. Nesses casos, a dispensa de licitação permite que a Secretaria adquira os materiais de fornecedores específicos, mesmo que não tenham sido cotados no Pregão n. 001/2024 (material de construção), assegurando a disponibilidade dos itens necessários para a conclusão da obra.

- Razões técnicas ou de segurança: Existem circunstâncias específicas relacionadas às condições do local da construção e requisitos técnicos da vigilância sanitária que justificam a escolha de determinados materiais de construção que não foram previamente cotados no Pregão. Essas razões técnicas ou de segurança podem fundamentar a decisão de dispensar a licitação para garantir a conformidade e adequação da infraestrutura da Unidade de Saúde.

- Atendimento ao princípio da eficiência e interesse público: Ao optar pela dispensa de licitação para a aquisição dos materiais de construção, a Secretaria de Saúde busca agilizar o processo de entrega da obra e garantir a disponibilidade dos recursos necessários para o funcionamento adequado da Unidade de Saúde. Isso demonstra uma preocupação com a eficiência na gestão pública e com o atendimento das demandas da comunidade, evidenciando o interesse público em assegurar o acesso à saúde de qualidade.

Esses pontos ajudam a justificar a necessidade da dispensa de licitação para a compra dos materiais de construção, ressaltando a urgência, a especificidade e o interesse público envolvidos na conclusão da obra da Unidade de Saúde Centro 006.

1.3. Das especificações e quantitativos do objeto

ITEM	UN	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	5	Coluna p/ lavatório branco	R\$ 69,00	R\$ 345,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	UN	5	Lavatório branco	R\$ 103,00	R\$ 515,00
3	UN	20	Válvula	R\$ 7,00	R\$ 140,00
4	UN	5	Válvula americana	R\$ 23,00	R\$ 115,00
5	UN	5	Bancada mármore branco c/ cuba de embutir 150x60 cm	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
6	UN	5	Sifão copo branco	R\$ 42,00	R\$ 210,00
7	M	18	Barra de alumínio 3,5x3,5	R\$ 28,00	R\$ 504,00
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.524,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não implica vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após o levantamento de mercado reconhece-se que como única solução possível para atendimento da demanda originada pela Secretaria de Saúde, a aquisição de materiais de construção para estruturação da Unidade de Saúde Centro – 006.

3.2. **O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses,** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

4.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

4.2. O vencedor deverá apresentar documentação que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

4.3. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta aquisição.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecimento se dará no seguinte endereço: Rua Diogo Francisco Pereira, S/N, Centro, Jaguaruna/SC (em frente a C.E.F).

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Durante a vigência do contrato, serão realizados monitoramentos periódicos para verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor e a satisfação do município em relação aos itens entregues. Caso necessário, são realizados ajustes ou medidas corretivas para garantir a qualidade e efetividade da prestação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.1.1. Fiscal designada: Karem Garcia Fernandes da Silva, matrícula n. 2337.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado por servidor** designado pelo Município.

7.1.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de



pagamentos do Município.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da Contratada. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.3. Para fins de aceitação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Serão considerados para fins de contratação os seguintes critérios de seleção:

- a) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação;
- b) Critério de julgamento: Menor preço;
- c) Forma de adjudicação: Por item.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizados orçamentos com fornecedores diretos, conforme justificativa anexa.

9.2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

9.3. A contratação está estimada em **R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA), cujo comprovante está sendo acostado aos autos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município:

11.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos.



11.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento dos itens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

12.1.2. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

12.1.2.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.1.3. Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação;

12.1.4. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.1.5. Cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.7. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.1.8. Fornecer informações e dados sobre a aquisição/prestação dos serviços, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

12.1.9. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)



13.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) Cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) Cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) Guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) Não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) Notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) Fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) Implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

14.1.2. Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;

14.1.3. Pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

14.1.4. Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, **podendo**, ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

14.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

14.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

14.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, enviar e-mail para almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com.



Documento assinado digitalmente
MAICON GOULART LAUREANO
Data: 29/04/2024 19:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaguaruna/SC, 29 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano



Jaguaruna/SC, 08 de abril de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade, requer-se que o processo seja finalizado até 02/05/2024.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de construção para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade máxima.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade urgente de estruturar a Unidade de Saúde Centro 006, visando oferecer atendimento de qualidade à população, justifica a compra de materiais de construção através de dispensa de licitação. A ausência desses itens cotados no Pregão n. 01/2024 (material de construção), provavelmente devido à especificidade da demanda, ressalta a urgência de garantir o pronto funcionamento da Unidade, sem comprometer a qualidade e segurança das instalações. Nesse contexto, a dispensa de licitação se configura como uma medida necessária para garantir a eficiência na prestação dos serviços de saúde à comunidade, cumprindo com os preceitos legais e assegurando o bem-estar dos usuários.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se verifica vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

1. Coluna p/ lavatório branco - 11 UN
2. Lavatório branco - 11UN
3. Válvula 30 cm - 20 UN
4. Válvula americana - 5 UN
5. Bancada mármore branco c/ cuba de embutir 150x60 cm - 5 UN
6. Sifão tipo garrafa em metal - 5 UN
7. Barra de alumínio 3,5x3,5 - 18M

Maicon Goulart Laureano
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 408/2023



4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fundo Municipal de Saúde	
Responsáveis pela demanda:	
Nome: Maicon Goulart Laureano	
CPF: 029.806.089-20	Cargo/Função: Secretário de Saúde
Assinatura:  Maicon Goulart Laureano Secretário Municipal de Saúde Assinatura: 468/2023	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTOS



Eralmar Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 05.631.424/0001-78 | IE: 254.603.920

Rua Governador Ivo Silveira, 432 - Centro de Jaguaruna, SC
88715-000

(48) 3624-0010 | (48) 98402-6245 | (48) 98402-6241

E-mail: eralmar-casarao@hotmail.com

CLIENTE:		Data:	
Quant.	Descrição	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	pia + coluna branco	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
20	valvula pvc 1.1/4	R\$ 5,50	R\$ 110,00
5	valvula americana 3.1/2	R\$ 12,50	R\$ 62,50
5	Pia marmorite 1,50x0,55 cuba inox	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
5	sifao copo metal	R\$ 175,00	R\$ 875,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL:			R\$ 5.077,50

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 14 DIAS



TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI EIRELI ME

AV DUQUE DE CAXIAS, 1603

CENTRO

Fone: (48)3624-0438

CNPJ 02.033.031/0001-74

JAGUARUNA

Cep: 88715000

Inscr. Est. 253423759

Orçamento N°: 386019

Cliente: **745- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CPF/CNPJ: 82.928.698/0001-74

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 290

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARUNA

Emissão: **25/04/2024**

RG/I.E:

Complemento:

Cep: 88715-000 Telefone: (48)3624-8400

Item	Quant	Und	Código	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr.Descto	Vlr Total
1	11	UN	7895237000229	COLUNA P/ LAVAT BRANCO	LOGASA	69,00	0,00	759,00
2	11	UN	7895237004678	LAVATORIO P/ COLUNA	LOGASA	103,00	0,00	1.133,00
3	5	UN	7898690692529	VALVULA AMERICANA 3.1/2"		23,00	0,00	115,00
4	18	MT	813	CALHA ALUMINIO 3.5X3.5 CM	GIBAFER	28,00	0,00	504,00
5	20	UN	7891222019122	VALVULA LAV PLAST 7/8		7,00	0,00	140,00
7	5	UN	7898550252078	SIFAO COM COPO BRANCO	BLUKIT	42,00	0,00	210,00
8	5	UN	9990000147359	PIA SINTETICA 120X55 BR/INOX		339,00	0,00	1.695,00

Prazo Entrega : IMEDIATO

Vendedor: DAIANE IDALENCIO

Subtotal: 4.556,00

Validade do Orçamento: 7 Dia(s)

Desconto: 0,00

Plano de Pagamento : 0 + 1

Frete: 0,00

Transportador : O MESMO

Total: 4.556,00

Observação: ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Financeiro

Parc. Emissão Vencimento Valor

001 25/04/2024 25/05/2024 4.556,00



SILVA CASA E CONSTRUÇÃO

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS LOJA, 1555 - CENTRO - JAGUARUNA/SC 88715-000

Fone: (48) 3624-0353 | (48) 3624-1281 | (48) 99629-6288 | (48) 99665-6288 | Whatsapp: (48) 9175-6288 | silva.financeiro@outlook.com

Bruning Sistemas
www.bruningsistemas.com.br
Bruning JOB - Versão: 1.4.5.1

ORÇAMENTO: 295853
DATA EMISSÃO: 23/04/2024

1ª via

Data da Impressão
23/04/2024

Hora da Impressão
15:09:40

CLIENTE: 003022 - SECRETARIA DA SAUDE
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA E-MAIL: pmjsaudecompras@bl.com.br
CPF/CNPJ: 82.928.698/0001-74 RG/IE: ISENT0
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, 290, 88715-000, MATRIZ, CENTRO, JAGUARUNA, SC

VENDEDOR: JOSE VITOR
FONE: () - CELULAR: (48) -
DATA PREVISÃO:

Itens:

ID	DESCRIÇÃO	TAM	MARCA	UN	QTD	PREÇO	% DESC	DESC	TOTAL
000371	COLUNA PARATI BRANCO 001 LOGASA	-	LOGASA	UN	11,00	69,00	0,00	0,00	759,00
000614	LAVATORIO PARATI BRANCO 001 LOGASA	-	LOGASA	UN	11,00	105,00	0,00	0,00	1.155,00
010672	PIA MARMORITE 120CM X 55CM PRETA C/ CUBA INOX		AJ RORATO	UN	5,00	329,00	0,00	0,00	1.645,00
004937	SIFAO COPO BRANCO	-	HERC	UN	5,00	18,00	0,00	0,00	90,00
005231	VALVULA LAVATORIO METAL 7/8 - VL78-INS	-	FLUX HIDRO	UN	20,00	22,90	0,00	0,00	458,00
001259	VALVULA P/ PIA PLAST	-	KRONA	UN	11,00	2,50	0,00	0,00	27,50
005434	VALVULA PIA AMERICANA INOX 3,1/2	-	IDEA	UN	5,00	16,00	0,00	0,00	80,00

MANTENHA SEU CREDIARIO EM DIA, EVITE TRANSTORNOS.

Quantidade: 68,00
Sub Total: (=) 4.214,50
Desconto: (-) 0,00
Total da Venda: (=) 4.214,50

Data: ____/____/____ Ass.: _____

Cotação 14/2024 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Aquisição de materiais de construção para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

Criado em: 29/04/2024 14:31

Gerado em: 29/04/2024 14:41:29

Item 1

Coluna p/ lavatório branco

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA	04281682000613	diversos	LOGASA	5,00	UN	R\$ 79,90 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 79,90 Valor total: R\$ 399,50

Item 2

Lavatório branco

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	25102635000120	HERC	HERC	5,00	UN	R\$ 106,14 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 106,14 Valor total: R\$ 530,70

Item 3

Válvula

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	19299794000164	KRONA	KRONA	20,00	UN	R\$ 7,99 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 7,99 Valor total: R\$ 159,80

Item 4

Válvula americana

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRONT COMERCIAL LTDA ME	43731740000100	Puro	Puro	5,00	UN	R\$ 37,68 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 37,68 Valor total: R\$ 188,40

Item 5

Bancada mármore branco c/ cuba de embutir 150x60 cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	34438246000161	Marmoerio	Marmoerio	5,00	UN	R\$ 385,25 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 385,25 Valor total: R\$ 1926,25

Item 6

Sifão copo branco

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40222296000100	PROPRIO	PROPRIA	5,00	UN	R\$ 21,53 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 21,53 Valor total: R\$ 107,65

Item 7

Barra de alumínio 3,5x3,5

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

Valor total da cotação:

R\$ 3312,30

ANA PAULA FORTUNATO DA SILVA (094.754.189-62)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>

Orçamento como solicitado

1 mensagem

Eralmar Materiais de Construção Ltda. Eralmar <eralmar-casarao@hotmail.com>

23 de abril de 2024 às 15:59

Para: "Dep. Compras Saúde" <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>



Orçamento Saúde.pdf

431K



Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>

Orçamento materiais FMS Jaguaruna

2 mensagens

Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>
Para: nandimadeiraseferragens@gmail.com

23 de abril de 2024 às 14:39

Prezados, boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para aquisição dos materiais abaixo discriminados:

- Coluna p/ lavatório branco - 11 UN
- Lavatório branco - 11UN *(o lavatório é o padrão 44x35,5cm)
- Válvula 30 cm - 20 UN
- Válvula americana - 5 UN
- Bancada mármore branco c/ cuba de embutir 150x60 cm - 5 UN
- Sifão tipo garrafa em metal - 5 UN
- Barra de alumínio 3,5x3,5 - 18M

Favor, nos enviar o orçamento **devidamente datado e assinado**.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC

Departamento de Compras

Rua Irmã Genésia, S/N, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

CNPJ: 01.746.653/0001-87

Tel.: (48) 3624-0198

nandi madeiras e ferragens <nandimadeiraseferragens@gmail.com>
Para: "Dep. Compras Saúde" <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 10:27

Bom dia, conforme solicitado em anexo orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



IMG_20240424_102702346.jpg
3057K



Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>

Orçamento materiais FMS Jaguaruna

2 mensagens

Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>
Para: silva.financeiro@outlook.com

23 de abril de 2024 às 14:40

Prezados, boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para aquisição dos materiais abaixo discriminados:

- Coluna p/ lavatório branco - 11 UN
- Lavatório branco - 11UN *(o lavatório é o padrão 44x35,5cm)
- Válvula 30 cm - 20 UN
- Válvula americana - 5 UN
- Bancada mármore branco c/ cuba de embutir 150x60 cm - 5 UN
- Sifão tipo garrafa em metal - 5 UN
- Barra de alumínio 3,5x3,5 - 18M

Favor, nos enviar o orçamento **devidamente datado e assinado.**

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC

Departamento de Compras

Rua Irmã Genésia, S/N, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

CNPJ: 01.746.653/0001-87

Tel.: (48) 3624-0198

Silva Casa e Construção <silva.financeiro@outlook.com>
Para: "Dep. Compras Saúde" <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 15:47

Boa tarde!

Segue orçamento como pedido

Att;

Ailton Serafim da Silva

De: Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 23 de abril de 2024 15:40**Para:** silva.financeiro@outlook.com <silva.financeiro@outlook.com>**Assunto:** Orçamento materiais FMS Jaguaruna

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ana.pdf**
170K



JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de materiais de construção para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência da compra direta para o objeto em comento, em cumprimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

A referida norma, em seu artigo 23, ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência, quais sejam:

Art. 23. (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A metodologia utilizada para formação do preço da presente contratação foi baseada nos incisos III e IV, ou seja, pesquisa em mídia especializada e com fornecedores.

A coleta de orçamentos com fornecedores locais para a aquisição de materiais de construção para a estruturação da unidade básica de saúde do centro que será inaugurada em breve é uma prática essencial por diversos motivos.

- Agilidade na entrega: Optar por fornecedores locais muitas vezes resulta em prazos de entrega mais curtos. Isso é crucial para um projeto de construção que está



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

prestes a ser concluído, pois garante que os materiais necessários estejam disponíveis dentro do cronograma estabelecido, evitando atrasos na finalização da Unidade de Saúde.

- Qualidade e confiabilidade: A proximidade geográfica com os fornecedores permite uma maior supervisão e controle da qualidade dos materiais adquiridos. Além disso, estabelecer relações comerciais com fornecedores locais pode facilitar a resolução de eventuais problemas ou necessidades específicas que possam surgir durante o processo de construção.

Em resumo, a coleta de orçamentos com fornecedores locais não apenas beneficia financeiramente o projeto de construção da Unidade Básica de Saúde, ao mesmo tempo em que garante a qualidade e a eficiência na execução do empreendimento.

Informamos ainda, que obtivemos outros orçamentos de menor valor, entretanto estamos contratando com a empresa NANDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, tendo em vista que a empresa cotou todos os itens, enquanto que as outras empresas não cotaram a integralidade.

Por fim, informamos que as quantidades dos itens 1 e 2 foram diminuídas tendo em vista que a Secretaria de Educação fez doação de 7 (sete) pias, não havendo necessidade de adquirir as 11 (onze) previamente cotadas.

Assim, enviamos solicitação a vários fornecedores e, das respostas obtidas optamos por utilizar o melhor preço apresentado, de onde extraímos o valor referencial de R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Jaguaruna/SC, 29 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON GOULART LAUREANO
Data: 29/04/2024 19:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano



ESTIMATIVA DE DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **estimativa de despesa**.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa estimada para a presente contratação será de **R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** conforme pesquisa de preços anexada aos autos.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal			Funcional: 0010.0301.0010					
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
224	33390000000000000000 - Aplicações diretas	260070003085	0,00	137.866,44	131.024,07	0,00	6.842,37	6.842,37
Total Ação			0,00	137.866,44	131.024,07	0,00	6.842,37	6.842,37
Total Unidade			0,00	137.866,44	131.024,07	0,00	6.842,37	6.842,37
Total Órgão			0,00	137.866,44	131.024,07	0,00	6.842,37	6.842,37
Total Geral			0,00	137.866,44	131.024,07	0,00	6.842,37	6.842,37

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; devendo, em todas as hipóteses, possuir objeto compatível com o contratado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Certidão negativa falência e concordata (emitida no e-Saj e acompanhada da certidão emitida no e-Proc; ou unificada);

Em análise de todos os documentos apresentados, constata-se que a empresa acima citada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA

Nome Fantasia: NANDI MADEIRAS E FERRAGENS

Inscrição no CNPJ: 02.033.031/0001-74

Endereço: Rua Armando Machado, n. 45, Centro, Jaguaruna/SC

Contato Telefônico: (48) 3624-0438



Ramo de Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor Nandi Madeiras e Ferragens para fornecer os materiais de construção, é justificada por uma série de razões importantes:

- Localização estratégica: A empresa Nandi está localizada em uma posição central no município, o que facilita a logística de entrega dos materiais necessários para a construção da Unidade Básica de Saúde. Essa proximidade reduz os custos de transporte e agiliza o processo de fornecimento, garantindo que os materiais cheguem no prazo necessário para o andamento da obra.
- Qualidade dos materiais: A Nandi é conhecida por fornecer materiais de construção de alta qualidade. Desde tijolos e cimento até tubos e cabos elétricos, a empresa se destaca pela excelência dos produtos que oferece. Utilizar materiais de qualidade é essencial para garantir a durabilidade e a segurança da estrutura da unidade básica de saúde, que atenderá às necessidades da comunidade por muitos anos.
- Preço competitivo: Além da qualidade, a Nandi oferece preços competitivos no mercado. Isso é crucial, especialmente em projetos governamentais, onde a otimização dos recursos financeiros é fundamental. Ao escolher a Nandi como fornecedor, garantimos que o orçamento destinado à construção da Unidade Básica de Saúde seja utilizado de forma eficiente, maximizando o impacto do investimento na comunidade.
- Reputação e experiência: A empresa possui uma sólida reputação e vasta experiência no mercado local. Ao longo dos anos, eles têm demonstrado um compromisso consistente com a satisfação do cliente e a entrega de produtos de qualidade. Essa reputação e experiência inspiram confiança na escolha da empresa como parceira para um projeto tão importante como a estruturação de uma Unidade Básica de Saúde.

Em resumo, a escolha da Nandi Madeiras e Ferragens como fornecedora para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Centro foi uma decisão estratégica baseada em sua localização conveniente, qualidade dos materiais, preços competitivos e reputação sólida no mercado. Esses fatores garantem que a obra seja concluída com eficiência, dentro do orçamento e com a garantia de uma estrutura duradoura e segura para atender às necessidades de saúde da comunidade local.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **justificativa de preço**.



2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os preços foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores, bem como através de mídia especializada, conforme justificativa anexa.

- Casarão Materiais de Construção: R\$ 5.077,50 (cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Nandi Madeiras e Ferragens: R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);
- Silva Materiais de Construção: R\$ 4.214,50 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
- BNC Cotação: R\$ 3.312,30 (três mil, trezentos e doze reais e trinta centavos).

Informamos ainda, que obtivemos outros orçamentos de menor valor, entretanto estamos contratando com a empresa **NANDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, tendo em vista que a empresa cotou todos os itens, enquanto que as outras empresas não cotaram a integralidade.

Por fim, informamos que as quantidades dos itens 1 e 2 foram diminuídas tendo em vista que a Secretaria de Educação fez doação de 7 (sete) pias, não havendo necessidade de adquirir as 11 (onze) previamente cotadas.

Portanto, o melhor preço foi cotado pela empresa **Nandi Madeiras e Ferragens** R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e a OC será gerada no valor de R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) devido a supressão das quantidades.

Jaguaruna/SC, 29 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON GOULART LAUREANO
Data: 29/04/2024 19:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4830/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1034731 - TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI EIRELI ME

CNPJ/CPF: 02.033.031/0001-74

Endereço: RUA ARMANDO MACHADO, 45

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Jaguaruna - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/04/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI EIRELI ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Jaguaruna - SC, 30 de abril de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.033.031/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1997
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANDI MADEIRAS E FERRAGENS	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARMANDO MACHADO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
--------------------------------	---------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 10:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.033.031/0001-74
Razão Social: TANIA TEREZINHA GARCIA ME
Endereço: RUA ARMANDO MACHADO 45 0 / CENTRO / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041521033667336613

Informação obtida em 30/04/2024 10:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2156458
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA

Raiz do CNPJ: 02.033.031

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JAGUARUNA

Endereço da sede : RUA ARMANDO MACHADO, 45, CENTRO

Certidão emitida às 10:26 de 30/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.033.031/0001-74

Certidão nº: 29769552/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:15:51

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.033.031/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA**
CNPJ/CPF: **02.033.031/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140075251931**
Data de emissão: **09/03/2024 11:55:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI LTDA
CNPJ: 02.033.031/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:55 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **16D6.DF45.D760.30C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.